



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br



DOE-UR • Ano II | Nº 098 | Uruoca - Ceará | 07 páginas  
Publicação: Quinta-feira, 14 de maio de 2020 | Circulação: Quinta-feira, 14 de maio de 2020

**Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretário de Gestão Pública:** João Carlos Souza Oliveira • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Kelson de Almada Ribeiro • **Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Ingrid Rocha de Lima.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	07
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	07

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA SEDUC Nº 030/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a instituição do Guia Municipal para Orientação de atividades Escolares não presenciais previsto no Decreto 025/2020 de 06 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 025/2020, 06 de maio de 2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais na Rede Municipal de Ensino de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Uruoca o GUIA MUNICIPAL PARA ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAS a ser adotado pela rede municipal de ensino de Uruoca, conforme consta em Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência no ano letivo de 2020.

Uruoca, Ceará, em 13 de maio de 2020; Edifício Chico Eudes 63 Anos de Emancipação Política.

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**DO MUNICÍPIO DE URUOCA**



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br

### ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 030/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

### GUIA MUNICIPAL PARA ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAS

#### Apresentação

Desde o início de março, o Governo Municipal de Uruoca desenvolveu um conjunto de ações para prevenir a disseminação do coronavírus. A partir do dia 17 de março, foram tomadas medidas mais intensas para evitar a proliferação do coronavírus, inicialmente, a suspensão das aulas presenciais até o dia 31 de março, e nas semanas seguintes a antecipação férias docentes, com duração até o dia 30 de abril.

Com a extensão das medidas de distanciamento social devido à evolução da pandemia, a retomada das atividades escolares deverá ser feita de forma não presencial, a fim de que seja possível a continuidade da aprendizagem dos estudantes.

As atividades presenciais são primordiais para a aprendizagem dos estudantes. Tanto para seu desenvolvimento socioemocional, por meio das relações com colegas, professores e outros profissionais das escolas que são importantes para que os estudantes aprendam a conviver com pessoas diferentes, quanto para o desenvolvimento cognitivo, aprendendo com o apoio mais próximo dos professores. Reconhecendo essas limitações, a Secretaria desenvolveu estratégias para apoiar as escolas, para que possamos, em conjunto, dadas as restrições necessárias para evitar a transmissão da COVID-19, fazer o que é possível para garantir aos estudantes aprendizagem de excelência e a continuidade nos estudos tanto durante o período de aplicação das medidas de distanciamento social quanto após o retorno das atividades presenciais.



A escola é mais do que um prédio – ela é feita de pessoas e suas relações. Para preservar a saúde de todos durante a pandemia, os prédios escolares funcionarão de forma diferenciada, sem atendimento presencial aos estudantes e com os professores em teletrabalho. Porém, isso não pode impedir que as relações e a aprendizagem continuem.

Considerando isso, esse documento orientador foi elaborado com o intuito de apoiar as escolas e Diretorias de Ensino para a realização das atividades escolares não presenciais em decorrência de medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento do surto global da COVID-19, de forma a mitigar prejuízos à aprendizagem nesse período. O documento contempla orientações sobre o calendário escolar, sobre como desenvolver atividades a distância que favoreçam a aprendizagem de todos os estudantes e como registrá-las para que possam ser contabilizadas na composição da carga horária do efetivo trabalho escolar.

Destacamos que essas orientações são gerais para a rede municipal. Porém, para que as ações sejam efetivas em garantir a aprendizagem dos estudantes, é essencial que as Escolas e Centros de Educação Infantil desenvolvam ações adaptadas ao seu contexto, avançando além do indicado pela Secretaria da Educação.

**Diretrizes para o período de atividades não presenciais**

As estratégias para realização das atividades escolares não presenciais consideram especialmente as seguintes diretrizes, estabelecidos no Plano Municipal de Educação 2015-2025:

- I - ênfase na alfabetização;
- II - universalização do atendimento de pré-escola e ampliação do atendimento na creche;
- III - superação das desigualdades educacionais;
- IV - melhoria da qualidade do ensino;
- V - promoção da sustentabilidade socioambiental;
- VI - promoção humanística;
- VII - valorização dos profissionais da educação; e
- VIII - difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

**Como funcionará o período de atividades escolares não presenciais**

A fim de esclarecer como funcionará o período de atividades escolares não presenciais, organizamos os principais pontos a serem considerados no planejamento e realização dessas atividades. Segue a abaixo a descrição do decreto municipal que regulamenta as atividades escolares não escolares:

*Decreto municipal Nº 025/2020 de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais na Rede Municipal de Ensino de Uruoca, para fins da manutenção de isolamento social por determinação governamental, como medida de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19).* A tabela sintetiza o período de isolamento social caracterizando dentro do calendário escolar municipal:

Período	Categoria
17 a 31 de março	Suspensão de aulas
01 a 30 de abril	Antecipação de férias docentes
01 a 08 de maio	Suspensão de aulas
11 a 15 de maio	Semana Pedagógica à Distância
18 de maio	Início das atividades escolares não presenciais

A partir de 18 de maio de 2020, as escolas da rede de ensino municipal de ensino funcionarão em regime diferenciado e as aulas ocorrerão, excepcionalmente, de forma não presencial. No entanto, para que sejam contabilizadas no cômputo da carga horária da escola, é importante que sejam realizadas e registradas as atividades escolares não presenciais, organizadas em roteiros de estudos que devem ser feitas pelos estudantes, segue a abaixo a descrição do decreto municipal que regulamenta o novo calendário escolar:

Decreto municipal Nº 024/2020 de 06 de maio de 2020, *que altera o Calendário Escolar para o ano de 2020, em decorrência das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.*

**3.2- Realização das atividades escolares não presenciais**

**Materiais impressos e livros**

Para garantir oportunidades de aprendizagem a todos os estudantes, a Secretaria Municipal da Educação optou como estratégia principal a utilização de materiais físicos, como fascículos com aulas, livros didáticos e outros materiais que estejam amplamente disponíveis a todos os alunos. Inicialmente esses materiais com conteúdos educacionais foram elaborados por um grupo de professores criadores de conteúdos, articulado pela coordenação de ensino da Secretaria da Educação e posteriormente quando do início das atividades escolares não presenciais o professor(a) e a escola deverão elaborar o material para suas turmas.

Além dos fascículos, será enviado o material com orientações e calendário às famílias dos estudantes, voltado a ajudar as famílias a apoiarem os alunos pelos quais são responsáveis durante o período em que as atividades presenciais se mantiverem suspensas para que sigam aprendendo mesmo estando em casa e se mantenham motivados a estudar.

Considerando que os estudantes e professores ficaram dois meses sem aulas presenciais, devido à suspensão das aulas e a antecipação das férias, será essencial focar na retomada de aprendizagens anteriores, especialmente aquelas que são essenciais para a continuidade do processo de aprendizagem dos estudantes.

Os fascículos com aulas (roteiros de estudos) contabilizam atividades a serem realizadas para cada componente curricular.

Alguns elementos essenciais para constar nos roteiros são:

- número de aulas a que equivalem;
- habilidades a serem trabalhadas;
- atividades a serem realizadas;
- instrumentos para verificação da aprendizagem.

Considerando que o contexto atual exige uma maior autonomia de aprendizagem dos estudantes, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará elaborou também o “Estudo em casa” e o “Brincando em Família”, materiais com exercícios e sugestões para apoiar os estudantes aprenderem em casa, indicamos que as escolas enviem, na forma digital ou impressa, para os estudantes e seus responsáveis como forma de complementar os estudos.

Para que os devidos cuidados sejam tomados na retirada de materiais físicos, será seguido um protocolo de entregas de modo assegure a segurança de todos.

**Acompanhamento e interação com os educandos**





## ALTERAÇÕES.

Para a realização das atividades não presenciais, será essencial que as equipes gestoras das escolas e professores considerem os diferentes públicos de estudantes das unidades escolares atendidas. Para planejar as atividades, é necessário verificar de quais recursos os estudantes efetivamente dispõem.

Considerando isso, as Unidades Escolares devem mapear estudantes com acesso à conectividade, verificando quais recursos têm disponíveis para desenvolver as atividades, incluindo:

Computador;  
Internet;  
Celular (smartphone).

No caso de estudantes que não dispuserem de nenhum recurso digital, o acompanhamento e a interação dar-se-á por meio personalizado a esses estudantes.

Quando os estudantes dispuserem de acesso à internet em casa, para usar pelo celular ou por computadores, diversas aplicações digitais podem ser utilizadas para estabelecerem a comunicação e interação entre o professor(a) e os alunos.

### Uso de plataformas digitais

Após o mapeamento dos estudantes com acesso a conectividade os professores também poderão desenvolver atividades por meio dessas plataformas digitais de aprendizagem como forma de substituir ou complementar a utilização do material impresso, somente para os alunos com acesso à conectividade. Será essencial que os professores analisem antes as plataformas digitais e aplicativos, analisando a adequação do conteúdo e o alinhamento das habilidades do currículo trabalhadas com seus estudantes.

### Incentivo à leitura

O(s) responsável(is) pelas salas ou ambientes de leitura deverão utilizar as redes sociais da Unidade Escolar e aplicativos de mensagens instantâneas para fomento à leitura, como, por exemplo, participar de grupos de sala de aula para conversar, indicar leituras e atividades.

Lembramos aos responsáveis pelo fomento à leitura que uma vez participado dos grupos das salas de aulas, não apenas avançamos na criação de uma comunidade leitora (prerrogativa capital para formar leitores) quanto pode-se indicar e dinamizar outros textos acessíveis pela internet como, por exemplo, textos em domínio público, entre outros.

### Comprovação das atividades escolares não presenciais

Durante o período de restrição das atividades presenciais devido à pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus), as unidades escolares deverão registrar de forma pormenorizada e arquivar as comprovações que demonstram as atividades escolares realizadas fora da escola, a fim de que possam ser autorizadas a compor carga horária de atividade escolar obrigatória.

As atividades escolares obrigatórias não presenciais deverão ser computadas e devidamente registradas, para continuidade do processo de ensino e de aprendizagem e para cumprimento legal das 800(oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar.

### Controle de carga horária

#### Carga horária dos estudantes

O registro de presença nas aulas continuará ocorrendo enquanto as escolas estiverem sem atividade presencial e será realizado pelo

professor a partir: da realização de atividades e trabalhos em papel solicitados pelo professor – que poderão ser entregues periodicamente na escola ou quando as aulas presenciais retornarem, a critério da unidade escolar.

da participação nos grupos de discussão virtual em aplicativo ou em outras plataformas que a escola utilizar;

da participação em aulas ou eventos virtuais em plataformas que a escola utilizar;

Considerando as limitações para o controle de frequência durante o período de realização de atividades não presenciais, o principal meio de controle da participação dos estudantes será por meio das entregas de atividades pelos estudantes.

Será essencial por parte dos professores o registro da realização dessas atividades em um Relatório de atividades, acompanhamento e interações, registrando não só as habilidades trabalhadas por aula mas também os recursos utilizados para a realização das atividades não presenciais (plataformas educacionais digitais, materiais físicos, etc.) e uma breve descrição das aulas e alunos acompanhados que devem ser acompanhados pela equipe gestora. Esse relatório deverá servir como diário de classe temporário e quando do retorno das aulas servirá de base de dados para a alimentação do Diário de Classe oficial.

Fica a critério da Unidade Escolar a formatação do diário de classe temporário, que poderá ser digital ou impresso, os dados solicitados deverão ser compatíveis com as informações necessárias ao devido acompanhamento da participação e desempenho estudantes.

Cabe à equipe gestora das escolas acompanhar a realização das atividades e apoiar os professores para que desenvolvam estratégias cada vez mais efetivas para favorecer a aprendizagem de todos os estudantes.

#### Carga horária dos professores

O docente deverá implementar o planejado no Plano Anual de Ensino, bem como participar das reuniões pedagógicas e de orientação de estudantes, preferencialmente, em regime de teletrabalho, nos horários regulares definidos no Núcleo Gestor.

Além disso, os docentes deverão participar nos grupos de discussão virtual em aplicativo de mensagens e outras plataformas que a escola utilizar durante o seu horário regular de trabalho.

Durante o período de teletrabalho, o principal meio de controle de frequência será as entregas de atividades previstas nos Planos de Aula, com a sequência pedagógica, pelos docentes.

Cada aula prevista deve possuir o seu próprio plano de aula, o qual deve ser encaminhadas ao Coordenador Pedagógico, com o resumo das atividades, acompanhado das habilidades trabalhadas.

Caberá ao Coordenador Pedagógico, em conjunto com os demais integrantes da Equipe Gestora, o acompanhamento pedagógico, devendo para tal verificar se o proposto no Plano de Aula foi implementado pelo docente, considerando os registros Relatório de atividades, acompanhamento e interações, bem como as entregas de atividades previstas nos respectivos Planos dentro da periodicidade e cronograma a ser definidos pela Equipe Gestora da unidade escolar.

Não obstante registro de plano de aula, a frequência do docente deverá ser mensurada pelas suas entregas necessariamente baseando-se no seu horário escolar habitual de trabalho, podendo justificar caso ocorra entregas em outro horário haja vista a adaptação do docente para cumprir as demandas pedagógicas em ambiente com logística diferente da métrica da hora-aula estabelecida pelo fluxo presencial.





Neste sentido, não há de se falar em registro de ausência, cabendo a orientação ao docente para otimizar seu horário de teletrabalho, exceto se realmente não houver as entregas.

Neste contexto a equipe gestora deverá estabelecer protocolo de entrega de planos de aulas, sequência didáticas, relatório de atividades, acompanhamentos e interações realizadas.

### **Avaliação escolar**

Como será dada continuidade aos bimestres a partir da retomada às aulas, é pertinente considerar diferentes instrumentos de avaliação para favorecer o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes e incentivar o seu comprometimento com a realização das atividades com qualidade. Dentre os instrumentos avaliativos, destacam-se: Realização das atividades: dada a natureza das atividades não presenciais, será importante considerar na contabilização das notas dos estudantes a entrega das atividades realizadas, seja por meios digitais (quando possível) ou físicos, bem como o envolvimento, o engajamento e a autonomia do estudante na realização das atividades propostas.

Projetos, pesquisas ou outros produtos para a consolidação e avanço na aprendizagem: visando estimular a aprendizagem dos estudantes de maneira mais ativa, incluindo pesquisas ou projetos a partir de desafios propostos pelos professores, ou a elaboração de materiais a partir do que foi estudado (mapas mentais, resumos, cartazes, histórias em quadrinhos, etc.).

Avaliações internas: para o acompanhamento do desenvolvimento das aprendizagens e para realizar o fechamento do bimestre, será importante que sejam realizadas avaliações internas para mensurar o progresso na aprendizagem dos estudantes - seja por meio de provas ou trabalhos finais do bimestre ou demais instrumentos que o docente julgar pertinente, conforme o desenvolvimento das habilidades propostas e o contexto de cada escola.

As avaliações internas devem considerar as habilidades e conteúdos desenvolvidos, além da responsabilidade e engajamento do estudante com o estudo. Nesse sentido, ao elaborar as atividades curriculares, o docente já deve planejar a sua avaliação e a forma que realizará a devolutiva. Caso as atividades presenciais já tenham retornado, estas avaliações internas serão realizadas normalmente nas escolas. Caso não tenham retornado até o final do bimestre, o docente poderá lançar mão de ferramentas digitais ou mesmo material impresso e demais recursos para a realização das atividades avaliativas, conforme o contexto de aprendizagem de sua classe/turma. No caso de avaliações impressas, os responsáveis pelos estudantes poderão retirar a avaliação na escola, e em um prazo combinado com a escola devolvê-la preenchida.

Instrumentos para observação da participação e engajamento: no caso de turmas em que todos os estudantes tenham acesso a aplicativos de comunicação e outras a plataformas online utilizadas pelo professor, para atividades interativas, a participação dos estudantes durante as essas atividades pode ser considerada para compor as notas do bimestre. No caso de atividades não digitais, também cabe considerar o esforço, a autonomia e a responsabilidade do estudante no desenvolvimento e na entrega das atividades avaliativas.

Auto avaliação: considerando a importância da autonomia dos estudantes na realização das atividades não presenciais, a auto avaliação pode ser um instrumento importante a ser utilizado.

Essas são algumas sugestões de instrumentos de avaliação, que no entanto não esgotam as possibilidades que podem ser utilizadas pelas escolas.

Considerando o princípio da equidade, é essencial que as atividades e avaliações contabilizadas como nota sejam aquelas amplamente disponíveis para todos os estudantes da classe/turma, para que nenhum seja prejudicado por não ter acesso a computador, internet ou outros recursos. As atividades avaliativas devem, deste modo, ser ajustadas ao contexto de aprendizagem de cada classe/turma para o atendimento de todos os estudantes.

Caso haja estudantes que não conseguirem acessar os recursos para a realização das atividades não presenciais, será essencial que não sejam prejudicados por isso. Para que possam ter suas aprendizagens garantidas e avaliadas, no retorno das atividades presenciais, esses estudantes terão oportunidades de realizar atividades, receber aulas de recuperação e reforço e realizar avaliações a serem contabilizadas em suas notas.

Plataformas digitais podem ser utilizadas de forma a substituir o material impresso. No entanto, é importante que não contabilizem dos estudantes que não tem acesso.

Assim sendo, é importante que o docente utilize várias formas de avaliação para o atendimento das necessidades de aprendizagem dos estudantes e considere a realidade em que a escola se insere.

Compete ao docente manter atualizados os registros de desempenho nas avaliações para fins de acompanhamento pedagógico, tomadas de decisão quanto a retomadas e avanços da aprendizagem, diagnóstico para as ações pedagógicas no retorno às atividades presenciais e para fins de regularização da vida escolar do estudante.

É importante que a equipe gestora da escola apoie o docente para a realização das atividades avaliativas, bem como para a prática dos registros em avaliação.

### **Formação Continuada**

Enquanto perdurar as medidas de isolamento social as formações continuadas ocorreram no formato a distância, utilizando a plataforma digital Google Classroom. Neste sentido, a equipe do Programa Mais Paic no município irá gerenciar as demandas junto a unidades escolares.

### **Atendimento especializado - Educação Especial**

Com vistas a garantir a continuidade da aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial, é essencial que o educador tenha como ponto de partida a redefinição das expectativas de aprendizado, considerando as demandas específicas de cada um dos alunos, com foco em suas potencialidades, e realize a revisão e reorientação do planejamento de atividades, com estratégias pedagógicas diversificadas, articuladas às competências, habilidades e adaptações curriculares, atentando à importância da flexibilização do currículo, a fim de dar continuidade ao desenvolvimento dos estudantes.

Dessa forma, embora o responsável pelo planejamento seja o professor da sala regular, ressalta-se que deve haver uma tarefa colaborativa, com a participação de outros agentes da rede escolar, das famílias e estudantes, gerenciada pelo professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Seguindo as mesmas diretrizes utilizadas para a disponibilização dos roteiros aos alunos sem deficiência, a equipe gestora deve assegurar que todos os alunos tenham acesso às atividades propostas para serem realizadas remotamente, disponibilizadas por meio impressas ou digital para a aluno que tem acesso.





Para promover a equidade, será essencial a adoção de práticas pedagógicas inclusivas e de diferenciação curricular, tendo seu tempo de aprendizagem e métodos adaptados à sua realidade. Assim, será essencial que os professores apoiem os estudantes, com vistas a contemplar o desenvolvimento das aprendizagens realizando as adaptações curriculares necessárias, bem como orientem os pais/responsáveis dos alunos quanto à importância do papel que exercem na educação de seus filhos e na mediação da aprendizagem.

Nesse processo é fundamental que a escola mantenha o apoio pedagógico a distância, bem como realize o registro de todas as etapas desenvolvidas em portfólio.

Ressalta-se que a família, sempre, deve ser aliada dos estudos e da formação social dos alunos público-alvo da Educação Especial. Neste momento de isolamento social, torna-se necessária a orientação, pelos professores, aos pais e/ou responsáveis da importância do:

Uso de objetos/elementos para adaptar atividades: incentivar que a família, durante a contação de histórias, criação de jogos, realização de atividades físicas e outras ações, utilize da criatividade e de materiais reutilizáveis presentes no lar. Exemplo: prendedor de roupa, rolo de papel higiênico, rolo de guardanapo, jornais, revistas, folhas de sulfite, tampas de garrafa, bolas de tecido e outros, mas sempre com a supervisão/mediação de um adulto, no momento da atividade, a fim de evitar riscos à segurança do discente.

A fim de auxiliar os professores e familiares, sugere-se o Guia do Brincar Inclusivo - Projeto Incluir Brincando, iniciativa da Vila Sésamo e do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, com sugestões de brinquedos, brincadeiras e jogos inclusivos.

#### Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A modalidade educacional deve seguir as mesmas orientações, consignadas neste documento, resguardando as especificidades do público e do atendimento.

#### Acompanhamento ativo dos estudantes

Especialmente no contexto de restrições às atividades presenciais para evitar a transmissão do coronavírus (COVID-19), será essencial que as equipes das escolas, em conjunto com as famílias, proativamente busquem engajar os estudantes para que realizem as atividades escolares não presenciais e avancem em seu aprendizado.

Caso alguns estudantes não estejam participando das atividades da escola, será essencial que tomem as seguintes ações:

Entrar em contato com os responsáveis ou o estudante (se maior de 18 anos) para identificação do porquê da não participação do estudante nas atividades escolares.

#### Explicar a importância da participação dos estudantes.

Buscar soluções conjuntas com os professores de forma a facilitar a participação de todos.

Acompanhar de forma efetiva a participação desses estudantes que apresentem maior dificuldade, oferecendo o apoio necessário.

#### Atribuições dos profissionais durante período emergencial

Considerando o contexto de restrições às atividades presenciais nas escolas para prevenir a disseminação do coronavírus, as atribuições dos diferentes profissionais precisam ser adaptadas temporariamente.

Para adequar essas atribuições durante o período emergencial, todos os esforços agora deve ser para buscar o engajamento do estudantes nas atividades escolares não presenciais, favorecendo a aprendizagem no período de isolamento social.

#### Conclusão

Esse documento orientador apresentou algumas diretrizes para apoiar as equipes das Unidades Escolares para favorecer a aprendizagem de nossos estudantes.

Considerando a incerteza do momento atual, estaremos escutando a comunidade escolar de todas as escolas e centros de educação infantil do município para que possamos aprimorar as orientações a todos, compartilharemos boas práticas que inspirem os profissionais da educação a encontrar estratégias cada vez melhores para garantir a aprendizagem de todos.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, O SR. PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº. 036.676.543-40, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0021001.2020-03, RESULTANTE DA CHAMADA PUBLICA Nº 0021001.2020.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0801.12.361.0001.2.011-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL-PNAE

0801.12.365.0001.2.019- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUC INFANTIL CRECHE

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE URUOCA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 DE MAIO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ASSINA PELA CONTRATADA: ELIEZIO ALBUQUERQUE DE ALMADA

ASSINA PELO CONTRATANTE: PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA

VALOR GLOBAL: R\$. 19.988,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, O SR. PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº. 036.676.543-40, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0021001.2020-04, RESULTANTE DA CHAMADA PUBLICA Nº 0021001.2020.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
0801.12.365.0001.2.020-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUC  
INFANTIL, PRÉ ESCOLA  
0801.12.366.0001.2.026- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE  
CONSUMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA  
ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –  
PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE URUOCA POR  
UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 DE MAIO DE 2020 ATÉ 31 DE  
DEZEMBRO DE 2020

ASSINA PELA CONTRATADA: CARMELITA MARTINS DE  
ALMADA

ASSINA PELO CONTRATANTE: PAULO RICARDO SOUZA DA  
SILVA

VALOR GLOBAL: R\$. 19.206,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS  
E SEIS REAIS)

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO, O SR. PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA,  
INSCRITO NO CPF SOB Nº. 036.676.543-40, TORNA PÚBLICO O  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº  
0021001.2020-05, RESULTANTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº  
0021001.2020.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
0801.12.361.0001.2.011-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO  
FUNDAMENTAL-PNAE

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE  
CONSUMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA  
ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –  
PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE URUOCA POR  
UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 DE MAIO DE 2020 ATÉ 31 DE  
DEZEMBRO DE 2020

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO DA COSTA SOARES

ASSINA PELO CONTRATANTE: PAULO RICARDO SOUZA DA  
SILVA

VALOR GLOBAL: R\$. 19.998,00 (DEZENOVE MIL  
NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE EXTRATO DE ADESÃO

A Secretaria Municipal da Educação torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2019 do Pregão Eletrônico nº. 03/2019/FNDE, referente À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADOR ESCOLAR, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, autuada no Processo Administrativo 151401.07-2020. Fornecedor: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA (08.934.225/0001-27). Valor: R\$ 18.060,00. Informações: (88)3648-1078 – [pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA**  
**EDUCAÇÃO**

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 0022711.2019. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES (PRÉ-PAGO) MAGNETICOS OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, PARA GERENCIAMENTO EM TEMPO REAL, DA FROTA NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, OLEO DIESEL E OLEO DIESEL S10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE. A Pregoeira de Uruoca, torna público que o certame acima que estava SUSPENSO, terá sua reabertura da sessão pública virtual dia 27 DE MAIO DE 2020, ÀS 09H00MIN. Entrega da proposta: a partir de 14 DE MAIO DE 2020, no site: <http://www.bll.org.br>. Comunicamos que o edital e o adendo, se encontra com vistas abertas, nos site <http://www.bll.org.br>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <http://www.uruoca.ce.gov.br>. Informações: Fone (88)3648.1078 - [pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com).

**ALAINE ALBUQUERQUE**  
**PREGOEIRA DA CPL**

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO, O SR. PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA,  
INSCRITO NO CPF SOB Nº. 036.676.543-40, TORNA PÚBLICO O  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº  
0021001.2020-01, RESULTANTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº  
0021001.2020.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
0801.12.361.0001.2.011-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO  
FUNDAMENTAL-PNAE  
0801.12.365.0001.2.019- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUC  
INFANTIL CRECHE  
0801.12.365.0001.2.020-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUC  
INFANTIL, PRÉ ESCOLA  
0801.12.366.0001.2.026- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA  
0801.12.367.0001.2.029- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-AEE  
0801.12.361.0094.2.015- PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO-ENS.  
FUNDAMENTAL





ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE URUOCA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 DE MAIO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE MAURICIO RODRIGUES FILHO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA

VALOR GLOBAL: R\$. 19.987,50 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, O SR. PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº. 036.676.543-40, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0021001.2020-02, RESULTANTE DA CHAMADA PUBLICA Nº 0021001.2020.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0801.12.361.0001.2.011-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL-PNAE

0801.12.365.0001.2.019- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUC INFANTIL CRECHE

0801.12.365.0001.2.020-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUC INFANTIL, PRÉ ESCOLA

0801.12.366.0001.2.026- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA

0801.12.367.0001.2.029- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-AEE

0801.12.361.0094.2.015- PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO-ENS. FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE URUOCA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 DE MAIO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA DA COSTA

ASSINA PELO CONTRATANTE: PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA

VALOR GLOBAL: R\$. 19.993,07 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS)

## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

